



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

AJUSTES

Campinas, 27 de janeiro de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO N° 047/2025**Processo Administrativo:** PMC.2021.00077263-95**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Termo de Colaboração nº** 002/2022**Termo de Aditamento nº** 204/24

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, denominado MUNICÍPIO, e o CENTRO DE APOIO E INTEGRACAO DO SURDOCEGO E MULTIPLO DEFICIENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.346.939/0001-51, denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogada a vigência do ajuste por 12 (doze) meses a partir de 01/02/2025.

1.2. Fica reajustado o valor referência em 3,7366%.

1.3. Fica acrescido o montante contratado em 3,21%.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 513.495,96 (quinhentos e treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados abaixo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

71000 7160 335039 12.367.1003.4026 01.240.000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO DE ALMEIDA CAMPOS**, Usuário Externo, em 30/01/2025, às 11:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE**, Secretario(a) Municipal, em 30/01/2025, às 11:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA HELENA RAMOS ARIAS**, Usuário Externo, em 30/01/2025, às 12:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13584011** e o código CRC **06A07119**.